

Rec. 6.381/38

(30-108)

UV/sv

SAAJ

A C O R D A M

1.9.3.2

VISTOS TRILHADOS os autos do recurso interposto por Leonidio Casagrande Darré da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciários denegando o seu pedido de pensão, como viúva de Henrique Darré, para si e seus filhos menores;

CONSIDERANDO que este Conselho firmou jurisprudência favorável à pretensão da recorrente, por acordãos nos processos n°. 6.393-38 e 12.682-38, tendo sido homologado por despacho de 24 de novembro de 1938, do Sra. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO, que em tais condições, a passagem do "de cujus" para a situação de empregados não prejudicou os seus direitos, de vez que jamais deixou de estar vinculado ao Instituto, do qual era, anteriormente, contribuinte obrigatório, não necessitando portanto, de fazer nova inscrição;

CONSIDERANDO que a falta de recolhimento de contribuições resultou da dificuldade de comunicações com a localidade onde se estabeleceu e na qual o Instituto ainda não possui agência;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder o benefício,

(9)

devendo prevalecer no cálculo respectivo o salário-base da inscrição do associado.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1939.

a) Americo Adolpho Presidente.

b) Paula Lopes Relator.

Fui presente. a) Waldo C. L. de Vasconcellos Adj. do
Procurador Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 20/4/39